



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

### **TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020**

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA JOSEILTON COSTA DE ARAÚJO QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.500.085-48.

**CONTRATADA: Joseilton Costa de Araújo**, inscrita no CNPJ sob nº 08.777.485/0001-36, com sede à Rua Cosme de Farias, nº 12, Bairro Centro, endereço eletrônico: multicoisastecnologia@bol.com.br, CEP: 46.470-000, na cidade de Riacho de Santana, Bahia neste ato representada pelo Sr. Joseilton Costa de Araújo, CPF 279.427.108-31 e RG 279380227, Expedida por SSP/SP, residente e domiciliado(a) a Avenida Bélem, S/N, na cidade de Riacho de Santana, Bahia, CEP: 46.470-000.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 042/2020, resultado de Pregão presencial nº 007/2020, deflagrado do processo administrativo nº 024/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 01/01/2025, estendendo-se até 31/03/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 3ª, item 3.1 do referido contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 30 de dezembro de 2024.

**João Vitor Martins Laranjeira**  
Município de Riacho de Santana  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Joseilton Costa de Araújo**  
CNPJ nº 08.777.485/0001-36  
Joseilton Costa de Araujo  
Contratada